



Projeto de Lei Legislativo nº 037/2025

Institui no âmbito do Município de Diamantino-MT, a campanha Maio Furta-Cor, destinada à promoção da saúde mental materna, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Diamantino – MT, a campanha Maio Furta-Cor, a ser realizada anualmente no mês de maio, com o objetivo de desenvolver ações voltadas à promoção da saúde mental materna.

Art. 2º A campanha Maio Furta-Cor tem por finalidade conscientizar a sociedade e o Poder Público municipal sobre a importância de implementar medidas específicas para garantir e preservar a saúde mental das mulheres diante dos desafios e demandas da maternidade, tanto no período puerperal quanto em todas as fases do cuidado e criação dos filhos.

Art. 3º A Administração Pública Municipal fica autorizada a promover ações alusivas à campanha Maio Furta-Cor, tais como:

- I – Reuniões, palestras, cursos, oficinas e seminários;
- II – Distribuição de materiais informativos e educativos;
- III – Parcerias com instituições públicas e privadas, entidades de classe, associações e organizações da sociedade civil;
- IV – Outras iniciativas que contribuam para a conscientização e o engajamento da população diamantinense na temática da saúde mental materna.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Art. 4º A campanha Maio Furta-Cor passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diamantino – MT.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber, para assegurar sua plena execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 05 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 04/05/2025 20:25:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora – União Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Diamantino – MT, a campanha Maio Furta-Cor, dedicada à promoção da saúde mental materna, com a realização de ações de conscientização, apoio e acolhimento às mulheres que enfrentam os desafios físicos, emocionais e sociais da maternidade.

A escolha do mês de maio, tradicionalmente associado às mães, visa dar visibilidade a uma pauta muitas vezes negligenciada: o sofrimento psíquico materno. Estudos apontam que uma em cada quatro mulheres pode vivenciar algum transtorno mental durante a gravidez ou no puerpério, sendo a depressão pós-parto uma das manifestações mais conhecidas, mas não a única.

O termo “furta-cor” simboliza a diversidade e a complexidade dos sentimentos maternos, que vão além do ideal romantizado da maternidade plena e feliz. A campanha busca justamente quebrar tabus, estimular o diálogo e fortalecer redes de apoio, envolvendo tanto o Poder Público quanto a sociedade civil.

Com a aprovação desta proposta, espera-se que o Município de Diamantino reforce seu compromisso com a saúde integral da mulher e contribua para a construção de políticas públicas sensíveis, humanas e inclusivas, que acolham a maternidade em todas as suas nuances.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 05 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 04/05/2025 20:24:22 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Monnize da Costa Zangeroli
Vereadora – União Brasil.